



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 510/2011

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização, MBA em Transporte Público de Passageiros.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.012055/10-53,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Transporte Público de Passageiros** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

| Disciplinas Obrigatórias | Carga Horária(*) | | | Carga Horária |
|--|-------------------------|----------------|-----------------|----------------------|
| | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Organização dos Sistemas de Transportes e Trânsito no Brasil | 16 | | | 16 |
| Probabilidade e Estatística Aplicada aos Transportes | 32 | | | 32 |
| Pesquisa Operacional | 32 | | | 32 |
| Economia dos Transportes | 20 | | | 20 |
| Estudos e Levantamentos de Trafego | 20 | | | 20 |
| Sistemas de Informações Geográficas para Transportes | 32 | | | 32 |
| Impactos Ambientais em Transportes | 20 | | | 20 |
| Sinalização Viária | 36 | | | 36 |
| Análise de Capacidade de Vias | 60 | | | 60 |
| Controle de Trafego Urbano | 32 | | | 32 |
| Identificação e Análise de Pontos Críticos de Trânsito | 40 | | | 40 |

| Disciplinas Obrigatórias | Carga Horária(*) | | | Carga Horária |
|---|------------------|---------|----------|---------------|
| | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Fundamentos de Projetos Geométricos de Vias Urbanas | 20 | | | 20 |
| Transporte de Cargas e Logística | 40 | | | 40 |
| Total | | | | 400 |

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 400 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 03 meses
- b) máxima: 18 meses

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 6 (seis).

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor